



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 060/2006

“Altera Art. 2º - B da Lei Municipal nº 030/2005 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º item B, da lei Municipal 030/2005, de 16/12/2005, a saber.

b) Abrir crédito suplementar até o limite de 70% (setenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2006.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 22 de setembro de 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal